



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 054/2019.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1334/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Itaúba-MT no corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal.		
Função: 01 – Legislativo.		
SubFunção: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo.		
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara		
Natureza da Despesa:		
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.328,51
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	4.853,04
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	3.400,00
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.418,45
3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	72.000,0
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

SubFunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0012 – Infraestrutura Urbana		
Atividade: 1090 – Revitalização do Lago Municipal		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Fonte: 00 – Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 12 de Novembro de 2019.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal